



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20172285536**

Vínculo empregatício com empresa
 pública e/ou órgão público
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FABIO CESAR ROZZINI (CPF:029.877.009-11)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-70344/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CPF/CNPJ:
78.121.878/0001-72

Endereço: RUA VEREADOR LUIZ PICOLI 299 CENTRO
 CEP: 85415000 CAFELÂNDIA PR Fone: (045) 3241-1455
 Local da Obra/Serviço: AV. PRESIDENTE JUSCELINO S/N
 CENTRO - CAFELÂNDIA PR

CEP: 85415000

Contrato: X
 Quadra: X Lote: X

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	151	ESTRUTURAS METÁLICAS
Serviços	035	PROJETO
contratados	130	OUTROS
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 145 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20172285536

Data Início 01/06/2017
 Data Conclusão 01/08/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

- PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA MARQUISE EM ESTRUTURA METÁLICA TOTALIZANDO 145,00M2 DE ÁREA COBERTA, NOS ACESSOS DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Insp.: 4310
 30/05/2017
 CreaWeb 1.08

- PROJETOS EXECUTADOS SOB VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.